



GUIA PRÁTICO DE BOLSO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Importância do Preenchimento Correto

2024



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE



GUIA PRÁTICO DE BOLSO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Importância do Preenchimento Correto

2024



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

Governo do Estado da Bahia
Jerônimo Rodrigues Souza

Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Roberta Silva de Carvalho Santana

**Superintendência de Vigilância
e Proteção da Saúde - SUVISA**
Rívia Mary de Barros

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP
Márcia São Pedro Leal Souza

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Óbito
Ana Claudia Fernandes Nunes da Silva Barbosa

**Equipe Técnica da Coordenação de
Vigilância Epidemiológica do Óbito**

Aliucha Magalhães Santos Fontes
André Alvares de Almeida Lessa
Anna Ariane Alves Silva Varjão
Barbara Heloisa Souza do Nascimento
Dionise do Nascimento Dias
Erika Florence Nogueira Bastos
Fabiana Oliva Lima Santos
Karina Santana da Rocha
Liane Santiago Andrade
Marta Santana Lima Pereira
Suelen dos Santos do Nascimento
Sylvia Karina Brandão Rosa Correa
Vicente Sebastian da Silva Santos

Elaboração
Sylvia Karina Brandão Rosa Correia

Identidade Visual
Comunicação Suvisa

Tiragem: 1ª edição – 2024 – versão impressa

O SINASC

O Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) foi implantado pelo Ministério da Saúde em 1990, visando reunir informações demográficas e epidemiológicas sobre o recém-nascido, parturiente, o pré-natal e o parto. Esses dados são coletados através da Declaração de Nascimento Vivo (DNV), sendo assim o preenchimento da DNV é de grande importância, pois além de servir de base para alimentar o sistema é o documento utilizado para o registro civil. A confiabilidade dos dados depende, essencialmente, do compromisso dos profissionais em preencher com fidedignidade o instrumento de coleta dos dados.

O que é a Declaração de Nascimento Vivo (DNV)

É o documento padrão de uso obrigatório em todo o território nacional, para a coleta dos dados sobre nascimentos, considerado como documento hábil para a lavratura da Certidão de Nascimento pelo Cartório de Registro Civil, de acordo com o Art 3º da Lei nº 12.662/2012, inciso IV, Art. 10, da Lei nº 8.069/1990, e do Art. 50 da Lei nº 6.015/1973.

Conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, a DNV é emitida com sequência numérica única, compondo um formulário de três vias autocopiativas de cores distintas (branca, amarela e rosa), fornecida pelo Ministério da Saúde e distribuída às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. A via amarela deve ser entregue à(o) parturiente ou à(s)/ao(s) responsável(is) legal(is) para ser utilizada na obtenção da Certidão de Nascimento junto ao Cartório do Registro Civil, o qual reterá o documento. Assim, a DNV é considerada um documento de identificação provisória, válida em todo o território nacional, fortalecendo o direito que cada cidadão tem de fazer uso desse documento para ter acesso aos serviços públicos até que a Certidão de Nascimento seja expedida por um Cartório do Registro Civil.

A versão da DNV atualmente em uso foi atualizada em 2021 e é composta por 52 variáveis, distribuídas em oito blocos.

Importância da Declaração de Nascimento Vivo

- Coleta de dados sobre nascidos vivos, pré-natal, gestação e parto.
- Subsidiar as intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança, como ações de atenção à gestante e ao recém-nascido;
- Base para cálculo de indicadores e análises epidemiológicas que contribuem para a eficiência da gestão em saúde;
- Subsidiar a base de dados para formulação e implementação de Políticas Públicas.

Onde obter a Declaração de Nascimento Vivo

Os formulários de declaração de nascido vivo são disponibilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) aos estabelecimentos e serviços de saúde; médicos e enfermeiros, parteiras tradicionais reconhecidas e vinculadas a unidades de saúde, que atuam em partos domiciliares, cadastrados pelas Secretarias Municipais de Saúde; e Cartórios de Registro Civil. Todos são responsáveis solidários pela série numérica recebida, prestando contas dos formulários utilizados.

Como preencher a Declaração de Nascido Vivo

- Destacar o jogo, contendo três vias autocopiativas, evitando borrar os demais formulários.
- Letra legível (preferência letra forma), utilizando caneta esferográfica, de preferência por UMA ÚNICA PESSOA.
- Todos os Campos devem ser preenchidos, exceto o bloco VIII que é de uso exclusivo dos cartórios
- Quando a informação de algum campo da DNV for ignorada, assinalar o mesmo com um traço (-).
- Rasuras e Ressalvas: A DNV não pode conter rasuras ou emendas. Na necessidade de ressalva, esta não deve comprometer a qualidade da informação. Assim ao ressaltar a emenda ou rasura, deverá ser feita repetindo o dado de forma legível e assinando novamente, ao final da ressalva nas três vias da DNV. Se não for possível ressaltar, o jogo da DNV deve ser cancelado e um novo jogo preenchido. O formulário rasurado deve ser devolvido a SMS responsável pela distribuição com a inscrição "RASURADA" em local facilmente visível, e riscada no sentido diagonal nas três vias para os procedimentos legais de cancelamento da numeração no Sinasc.
- É obrigatória a emissão de DNV para todo nascido vivo, independente da duração da gestação, peso e estatura do recém-nascido. Em caso de gestação múltipla (dois ou mais nascimentos vivos), deve ser preenchida uma DNV para cada produto da gestação.
- Devem ser privilegiadas as informações prestadas pela puérpera, de todos os profissionais de saúde presentes em sala de parto, bem como todos os documentos disponíveis, como prontuários e anotações pertinentes.

Quem deve emitir a DNV:

1. Parto hospitalar ou domiciliar com assistência: (Art.27 da Portaria GM/MS Nº 116/2009)

Profissionais de saúde, ou parteiras tradicionais responsáveis pela assistência ao parto ou ao recém-nascido (reconhecidas e vinculadas as unidades de Saúde)

2. Parto domiciliar sem assistência do profissional de saúde ou parteira: (Art.28 da Portaria GM/MS Nº 116/2009)

Cartório de Registro Civil

3. Parto domiciliar sem assistência do profissional, ocorridos em famílias cadastradas na Estratégia de Saúde da Família ou no Programa de Agentes Comunitários de Saúde: (Art.29 da Portaria GM/MS Nº 116/2009)

Profissional de saúde devidamente habilitado, pertencente à equipe ou unidade a que a(o) parturiente da criança esteja vinculada.

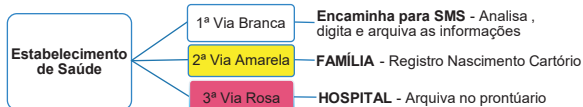
4. Parto domiciliar de indígena aldeado

Profissionais de saúde, ou parteiras tradicionais que prestou assistência ao parto domiciliar de indígena aldeado.

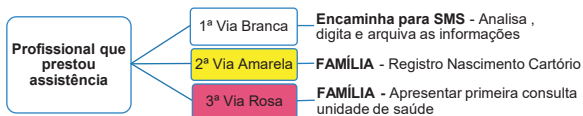
Fluxo da Declaração de Nascido Vivo:

A Declaração de Nascido Vivo é impressa em papel especial auto copiativo, em três vias, compondo um jogo com numeração única e sequencial. Após o preenchimento, cada uma das vias da DNV tem o seu destino, devendo seguir o fluxo definido nos artigos 30 a 33 da Portaria GM/MS Nº116-MS, de 11 de fevereiro de 2009:

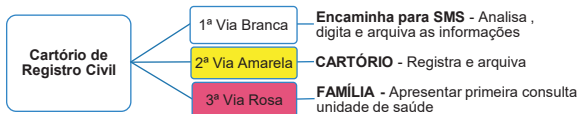
1. Parto **hospitalar** ou domiciliar **com** assistência hospitalar posterior:



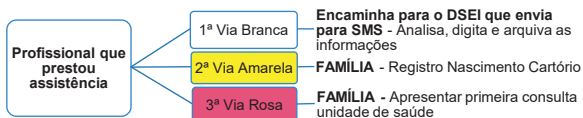
2. Parto **domiciliar com** assistência profissional de saúde ou parteira:



3. Parto **domiciliar sem** assistência profissional de saúde ou parteira:



4. Parto domiciliar de **indígena aldeado, com** assistência



ATENÇÃO:

- Nascimentos ocorridos em trânsito (ambulância) com assistência de profissional de saúde: a emissão da DNV será de responsabilidade do estabelecimento que está realizando o transporte; estabelecimentos de saúde que originou o atendimento;
- Nascimentos ocorridos em domicílio ou em trânsito ou em via pública SEM assistência de profissional de saúde, COM busca de assistência imediata: será de responsabilidade do estabelecimento de saúde que prestou o primeiro atendimento;
- Nascimento ocorrido em domicílio ou em trânsito ou em via pública SEM assistência, SEM busca de assistência imediata:
 - a) FAMÍLIAS CADASTRADAS na Estratégia de Saúde da Família, será de responsabilidade do profissional de saúde da equipe, devidamente habilitado;
 - b) FAMÍLIAS NÃO CADASTRADAS na Estratégia de Saúde da Família, será responsabilidade do Cartório de Registro Civil.

Aspectos legais

- Lei dos Registros Públicos - Lei Nº 6.015 de 31.12.1973 (Art.50 e suas alterações);
- Portaria GM/MS Nº 116/2009;
- Manual de Instruções para Preenchimento da Declaração de Nascido Vivo- MS, 2022.
- Lei Nº 12.662/2012
- Nota Técnica Nº 195/2021-CGIAE/DASNT/SVS/MS

Nota 1: Para cumprimento da ADPF nº 787, foram propostas alterações no layout da DNV, que foram posteriormente acordadas de forma tripartite, no âmbito do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GT-VS) e do Grupo de Trabalho de Informação e Informática (GTI&I), ambos da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Nota 2: Quanto aos formulários impressos de versões anteriores da DNV, em estoque nos estados e municípios, ficou acordada a estratégia de circulação simultânea dos dois modelos de DNV, quais sejam, os formulários impressos antes e após 2020. Dessa forma, ressalta-se que o Ministério da Saúde não recomenda o descarte de formulários do modelo anterior, tendo em vista que a alteração representa apenas uma mudança na forma de coleta de campos já existentes, ficando assegurada a continuidade das séries temporais de dados do Sinasc. Para dar encaminhamento à decisão de circulação simultânea gradual dos formulários, o MS distribuiu, em agosto de 2021, a primeira remessa de formulários de DNV com o novo layout. O Novo layout do formulário da DNV constitui a sua 8ª versão, com primeira impressão em agosto de 2021.

Estrutura da Declaração de Nascido Vivo

A DNV é composta por oito Blocos, com um total de 52 variáveis ou campos. O número da Declaração de Nascido Vivo é previamente atribuído na impressão do formulário e consta na primeira linha do documento nas três vias do jogo.

BLOCO I: IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO: destina-se ao registro das características do nascido vivo.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Nascido Vivo

Número do Cartão Nacional de Saúde do RN

1) Nome do recém-nascido (RN)

2) Data e hora do nascimento

3) Sexo

4) Raça cor do recém-nascido

5) Índice de Apgar - 1º e 5º minutos

6) Comprimento

7) Perímetro cefálico

8) Detectada alguma anomalia congênita?

9) Peso ao nascer

Campo 1 - Nome do recém-nascido: preencher o nome sem abreviaturas e com letra legível. Caso a criança não tenha nome definido, pode-se preencher com a sigla RN (Recém-Nascido) seguido do nome da parturiente, por exemplo: "RN DE MARIA DE JESUS". Para gravidez gemelar, a identificação pode ser feita indicando o recém-nascido seguido do nome da parturiente, exemplo: "1º GEMELAR DE MARIA DE JESUS", "2º GEMELAR DE MARIA DE JESUS", e assim sucessivamente. É importante esclarecer para a família, que o nome que constará no registro e na certidão de nascimento será aquele declarado no cartório de registro civil, mesmo que seja diferente do que constar na DN.

Campo 2 - Data e hora do nascimento: preencher a data em formato dia, mês e ano (dd/mm/aaaa). Hora: anotar a hora exata ou aproximada em que ocorreu o nascimento, no padrão 24h. Atentar que não existe 24:00, ou o nascimento foi às 23h59 minutos ou foi às 00h00. Atentar também, que no parto gemelar, normalmente existe diferença de minutos entre os nascimentos.

Campo 3 - Sexo: assinalar a quadrícula correspondente ao tipo de sexo. A opção "ignorado" deve ser assinalada somente em casos de genitália indefinida ou hermafroditismo. Nesses casos, deve-se marcar a opção "sim" no item de anomalia congênita, e descrevê-la no campo VI (anomalia congênita).

a) **Raça cor do recém-nascido:** informação **autodeclarada** pela(o) parturiente como resposta à pergunta "qual a cor do (a) seu (sua) filho(a)?" informando a mesma as 5 opções relacionadas na DNV. Esta variável não admite a alternativa "ignorada".

Campo 4 - Peso ao nascer: o peso deve ser preenchido em gramas, e aferido até a 5ª hora de nascimento.

Campo 5 - Índice de Apgar: deve ser preenchido com dois algarismos, cujo valores variam entre 00 e 10.

b) **Comprimento:** preencher em centímetros

c) **Perímetro cefálico:** preencher em centímetros

Campo 6 - Anomalia Congênita: quando marcada a opção "sim", obrigatoriamente fazer descrição completa no campo 41 do Bloco VI.

BLOCO II: LOCAL DE OCORRÊNCIA

II	Local de ocorrência		Estabelecimento		Código CNES
	☐ Hospital ☐ Outros estabelecimento ☐ Domicílio ☐ Aldeia indígena ☐ Ignorado				
Endereço da ocorrência, se fora de estado, ou da residência do parturiente (rua, praça, avenida, etc)		Número	Complemento	CEP	
Bairro/Distrito		Código	Município de ocorrência		Código
					UF

Campo 7 - Local de ocorrência: é indispensável assinalar a quadrícula correspondente ao local onde ocorreu o parto;

- Hospital:** estabelecimento de saúde que tem por finalidade básica prestar assistência médica permanente, em regime de internação.
- Outros estabelecimentos de saúde:** outros estabelecimentos que prestam atenção à saúde coletiva ou individual, que não sejam hospitais.
- Domicílio:** se nascimento ocorreu em uma residência.
- Outros:** se o nascimento ocorreu em via pública, interior de veículo, escola, empresa.
- Aldeia Indígena:** se nascimento ocorreu em uma aldeia indígena.
- Ignorado:** quando não for possível identificar o local do nascimento. (ex.: RN abandonado).

Campo 8 a 11 - Estabelecimento, Endereço da ocorrência:

Quando o campo 7 for assinalado as opções 1 ou 2: informar nome do estabelecimento de saúde, número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e endereço completo de onde ocorreu o parto (logradouro, nº, CEP, município).

Quando o campo 7 for assinalado as opções 3, 4, 5 ou 9: assinalar o campo 8 com um traço (-) e nos campos 9 a 11 preencher sempre que possível o endereço onde ocorreu o fato.

Campo 12 - Município de ocorrência: preencher com o nome do município onde ocorreu o nascimento.

Campo 13 - UF: preencher com a sigla do Estado da federação que ocorreu o parto.

BLOCO III: PARTURIENTE

III	Nome		Cartão SUS	
Eletoralidade (última série concluída)		Série		17 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado/desempregado)
☐ Sem escolaridade ☐ Fundamental I (1ª a 4ª série) ☐ Fundamental II (5ª a 8ª série)		☐ Médio (até 2º grau) ☐ Superior incompleto ☐ Superior completo		Código CBO 2002
Data nascimento		Idade (anos)		21 Situação conjugal
				☐ Solteiro (o) ☐ Casado (o) ☐ Viúva (o)
Naturalidade		Município (UF, se estrangeiro informar País)		☐ Separado (o) por sentença judicial ☐ União estável ☐ Ignorado
Raça / Cor		22 Raça / Cor		☐ Branca ☐ Preta ☐ Indígena ☐ Amarela
Logradouro		Número		Complemento
				CEP
Bairro/Distrito		Código	Município	
			UF	

Definição de Parturiente: quem está em trabalho de parto ou que acabou de parir.

Campo 14 - Nome: preencher como o nome completo da(o) parturiente que gestou a criança, independente do nome do(a) genitor(a) de acordo com sua identidade de gênero, sem abreviação. Sempre solicitar um documento de identificação com foto. Caso a(o) parturiente

não possua o referido documento, deve-se realizar o preenchimento da DNV com as informações declaradas pela(o) mesma(o) ou com auxílio de um documento legal.

Campo 15 - Cartão SUS: preencher com o número do cartão SUS.

Campo 16 - Escolaridade: este campo é composto pelo Nível e Série. Deverá ser preenchido com a última série concluída. Quando no Nível for assinalado as opções 1 - Fundamental I; 2 - Fundamental II; 3 - Médio (antigo 2º grau), **obrigatoriamente deverá ser preenchida no campo Série a última série cursada pela parturiente.**

Campo 17 - Ocupação habitual: ocupação habitual da(o) parturiente, com precisão, por exemplo: "professor(a) de matemática ensino médio". Caso seja aposentada(o), preencher com a ocupação habitual anterior.

Campo 18 - Data de nascimento: data de nascimento da(o) parturiente no padrão dia, mês e ano (dd/mm/aaaa).

Campo 19 - Idade: idade da(o) parturiente, em número de anos completos, caso não tenha a data de nascimento.

Campo 20 - Naturalidade: indicar o nome do município e a sigla da UF onde a(o) parturiente nasceu. Em caso de desconhecimento do Município, tentar preencher pelo menos a sigla da UF. Para estrangeiras(os), preencher o nome do país de origem.

Campo 21 - Situação conjugal: assinalar com um "X" a quadrícula correspondente à alternativa da situação conjugal da(o) parturiente. Preencher com a informação dada pela(o) parturiente, fornecendo as alternativas disponíveis na DN.

Nota 3. Nem a situação conjugal nem o estado civil constarão do registro ou da certidão de nascimento, por força do Art. 5º da Lei nº 8.562/1992. Portanto, não deverá ser motivo para recusa ou devolução de DN pelo cartório, mesmo em caso de inconsistência de informações. A divergência entre a situação conjugal declarada e a verificada em cartório não será motivo para a devolução ou recusa da DN.

Campo 22 - Raça/Cor: - assinalar a quadrícula correspondente à raça/cor com a opção **autodeclarada** pela(o) parturiente, após receber a informação alternativas existentes no formulário (branca, preta, amarela, parda, indígena).

Campo 23 a 27 - Residência: informar o endereço completo da(o) parturiente: logradouro, número, complemento (quando houver), bairro, CEP, município e unidade da federação (estado) de residência.

BLOCO IV: RESPONSÁVEL LEGAL

IV	Nome	Idade

Campo 28- Nome: preencher com o nome completo da(o) responsável(is) legal(is) do recém-nascido, escrito por extenso, sem abreviaturas, conforme informado pela(o) parturiente, em letra legível. Este campo permite garantir o registro do(s) nome(s) do(s)/da(s) genitor(es/as). Trata-se de um campo aberto, que permite a inclusão de um ou dois nomes de representantes legais, que deverão ser separados por uma barra invertida (/).

Campo 29 - Informar a idade apenas do primeiro responsável legal descrito com o número de anos completos.

NOTA 4: Em termos conceituais, define-se representante legal como pessoa designada pela justiça para cuidar dos interesses e/ ou dos bens patrimoniais de outro, por motivo de menoridade, incapacidade, ausência, ou qualquer outra impossibilidade temporária ou permanente. Partindo para uma questão material, tomando como base o código civil (CC), o representante legal é aquele a quem a norma jurídica confere poderes para administrar bens alheios, como pais, em relação a filho menor (art. 1.690 – CC), quanto o tutor ao pupilo (art. 1.747, I – CC) e curador, no que concerne ao curatelado (art 1.774 – CC).

Art. 1.690. Compete aos pais, e na falta de um deles ao outro, com exclusividade, representar os filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los até completarem a maioridade ou serem emancipados.

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

I - representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte;

II - receber as rendas e pensões do menor, e as quantias a ele devidas;

III - fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;

IV - alienar os bens do menor destinados a venda;

V - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

Art. 1.774. Aplicam-se à curatela as disposições concernentes à tutela, com as modificações dos artigos seguintes (Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

NOTA 5: Considerando o Provimento nº 63 de 2017 e o Provimento nº 83 de 2019 da Corregedoria Nacional de Justiça, fica estabelecido como recomendação, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275/DF, que seja contemplada a filiação, independente da identidade de gênero, como nos casos de reprodução assistida, casais transgêneros, união homoafetiva e outras situações similares. Dessa forma, ficou regulamentada a não utilização dos termos “pai” e “mãe”, devendo constar apenas no campo “Responsável Legal” o(s) nome(s) do(s) do(a) genitor(es), bem como não se deve fazer referência aos complementos “maternos” e “paternos”, no que diz respeito aos ascendentes.

NOTA 3A indicação do responsável legal na Declaração de Nascido Vivo (DNV), independente da identidade de gênero, não constitui prova da filiação, pois consiste apenas em declaração opcional feita(o) pela(o) parturiente. Por ocasião do registro de nascimento, deverá o Oficial de Registro Civil exercer o seu dever de verificar os requisitos legais para a atribuição da filiação, sem necessidade de devolução da DNV caso existam divergências entre o que está na DNV e o que é declarado perante o Oficial de Registro Civil, considerando que o preenchimento da DNV não dispensa a qualificação pelo registrador. O artigo 18 do Provimento nº 63 de 2017 é expresso ao vedar que os oficiais registradores recusem a emissão das certidões de nascimento e de filhos havidos por reprodução assistida, sob pena de providências disciplinares.

BLOCO V: GESTAÇÃO E PARTO

Gestações anteriores		Parto	
• Nº gestações anteriores	• Nº de partos vaginais	• Nº de cesáreas	• Nº de nascidos vivos
Gestação atual Data da Última Menstruação (DUM) _____ Nº de semanas de gestação, se DUM ignorada _____ Método utilizado para estimar _____ ☐ Escala Filleo ☐ Data misto ☐ Ignorado		Parto 33 Número de consultas em que iniciou o pré-natal _____ 34 Mês de gestação em que iniciou o pré-natal _____ 35 Tipo de gravidez ☐ Única ☐ Gêmeos ☐ Triplês ☐ Não se sabe ☐ Única ☐ Gêmeos ☐ Triplês ☐ Não se sabe ☐ Única ☐ Gêmeos ☐ Triplês ☐ Não se sabe ☐ Única ☐ Gêmeos ☐ Triplês ☐ Não se sabe	
36 Nº de partos vaginais _____ 37 Nº de cesáreas _____ 38 Nº de nascidos vivos _____ 39 Nº de perdas fetais / abortos _____		40 Anestesia ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe 41 O trabalho de parto foi iniciado? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe 42 Tipo de parto ☐ Vaginal ☐ Cesárea ☐ Não se sabe 43 Cesárea ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe 44 Nascimento assistido por médico ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe 45 Nascimento assistido por enfermeiro ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se sabe	

Campo 30 - Gestações anteriores / Histórico gestacional: todas informações referem-se as gestações anteriores, ou seja, não inclui a gravidez atual. Preencher com dois caracteres por campo. Quando a informação corresponder a “nenhum” deverá ser anotado “00”, se “ignorado” preencher com dois traços (--).

Nº gestações anteriores: número de gestações prévias a gestação atual.

Nº de partos vaginais: número de partos ocorridos por via vaginal.

Nº de cesáreas: número de partos ocorridos via cesárea.

Nº de nascidos vivos: número de filhos que nasceram vivos.

Nº Perdas fetais/ abortos: número de perdas fetais / abortos.

Campo 31 - Gestação atual / Idade gestacional: Data da Última Menstruação (DUM): preencher a data em que iniciou a última menstruação, com base nos dados de prontuário do cartão de pré-natal ou informação da(o) parturiente no padrão dia, mês e ano (dd/mm/aaaa),

Campo 32 - Nº de semanas de gestação, se DUM ignorada: preencher o número de semanas completas de gestação com dois algarismos. O preenchimento deste campo só é necessário quando a DUM for ignorada.

Método utilizado para estimar – assinalar com um “X” a alternativa correspondente ao método utilizado para estimar o número de semanas de gestação, quando a DUM for ignorada. A opção ignorado deve ser assinalada quando não houver método utilizado para estimar, a exemplo de uma informação puramente verbal ou ainda, quando a caderneta da gestante não esclarecer qual o método utilizado para estimar a idade gestacional.

O Ministério da Saúde adotou a DUM como MÉTODO PREFERENCIAL para determinar a duração da gestação, calculada pela diferença entre data da última menstruação e data de nascimento. A duração informada direto em N° de Semanas deve ser adotada APENAS quando for impossível informar a DUM.

Campo 33 - Número de consultas pré-natal: preencher número de consultas pré-natal que a(o) parturiente realizou durante a gestação atual, com a informação do cartão de pré-natal, prontuário, ou, na ausência deste perguntar para a(o) parturiente. Anotar com dois algarismos.

Campo 34 - Mês da gestação que iniciou o pré-natal: preencher o mês da gestação em que realizou a primeira consulta de pré-natal. **Atentar que esse dado é referente ao mês da GESTAÇÃO (1º ao 9º mês) e não o mês do ano.**

Campo 35 - Tipo de gravidez: assinalar a quadrícula correspondente ao número de conceitos (“única” para um, “dupla” para gêmeos, “tripla ou mais” para trigêmeos ou mais).

Na gestação múltipla atentar para assinalar em todas as DNVs o mesmo tipo de gravidez.

Campo 36 – Apresentação: conforme a posição do bebê durante o parto. (cefálica, pélvica e transversa)

Campo 37 - O trabalho de parto foi induzido: se houve ou não indução do trabalho de parto.

Campo 38 - Tipo de parto: assinalar a opção se o parto foi vaginal ou cesáreo.

Campo 39 - Cesárea ocorreu antes do trabalho de parto iniciar: a opção “não se aplica” deve ser escolhida quando o parto é vaginal. A opção “ignorado” deve ser escolhida quando não se tem a informação disponível.

Campo 40 - Nascimento assistido por: marcar o(a) profissional que acompanhou o parto. A opção “outros” deve ser marcada quando nenhum profissional de saúde assistiu o parto.

Nos nascimentos em estabelecimento de saúde, NÃO se justifica a falta de informação para os campos 35 a 40.

BLOCO VI – ANOMALIA CONGÊNITA

VI	41) Descrever todas as anomalias congênitas observadas

Campo 41 - Descrever todas as anomalias congênitas observadas: Compete ao médico diagnosticar todas as anomalias congênitas identificadas até o momento ou durante o nascimento. Preencher sempre quando o campo 6 do Bloco I tiver assinalada a opção “1-Sim”.

Deve-se priorizar a descrição de todas as anomalias observadas, sem hierarquia ou tentativa de agrupá-las em síndromes e desestimular o uso de códigos. A relação de anomalias congênitas que podem ser descritas na DNV está disponível na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, 10ª revisão -CID-10 (OMS, 2008). A codificação qualificada das anomalias descritas deverá ser realizada em segundo momento, por pessoas capacitadas para essa função.

BLOCO VII – PREENCHIMENTO

VII	42) Data do preenchimento	43) Nome do responsável pelo preenchimento	44) Função ☐ Médico ☐ Enfermeiro ☐ Porteira ☐ Func. Catório ☐ Outros (descrever)
	45) Tipo documento ☐ CNES ☐ CNV ☐ CORN ☐ RG ☐ CPF	46) Nº do documento	47) Órgão emissor

Campos 42 a 47 – Refere-se à identificação do responsável pelo preenchimento da DNV – preencher com o nome completo sem abreviações e carimbar.

BLOCO VIII – CARTÓRIO

VIII	48) Cartório	Código	49) Registro	50) Data
	51) Município			52) UF

Campos 48 a 52 – Dados referentes às informações relativas ao Cartório de Registro Civil onde será efetuado o registro do nascimento. A responsabilidade pelo seu preenchimento é exclusiva do Oficial do Registro Civil (Cartórios).

Definições de Nascido Vivo e de Nascido Morto

Nascimento vivo: “é a expulsão ou extração completa, do corpo da parturiente, independentemente da duração da gestação, de um produto de concepção, o qual, depois da separação, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tal como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva” (Organização Mundial da Saúde, 1995).

Óbito Fetal ou Nascido Morto ou Natimorto: “é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da parturiente, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito o fato de o feto, depois da separação, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária”. (Organização Mundial da Saúde, 1995).



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VILA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Nascido Vivo

1) Nome do Recém-nascido (RN)		Número do Cartão Nacional de Saúde do RN	
2) Data e hora do nascimento Data: ____/____/____ Hora: ____:____		3) Sexo: ☐ M - Masculino ☐ F - Feminino ☐ Ignorado	
4) Peso ao nascer: ____ kg ____ g		5) Índice de Apgar - 1º e 5º minutos: ____ e ____	
6) Comprimento: ____ cm		7) Perímetro cefálico: ____ cm	
8) Detectada alguma anomalia congênita? (Usar o livro anexo - congênito para descrever)		☐ Sim ☐ Não ☐ Ignorado	
9) Local da ocorrência ☐ Hospital ☐ Domicílio ☐ Aldeia indígena ☐ Outra está. local		10) Estabelecimento Código CNES: _____	
11) Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento (rua, praça, avenida, etc)		12) CEP: _____	
13) Bairro/Distrito		14) Município de ocorrência	
15) Código		16) UF	
17) Nome		18) Cartão SUS	
19) Escolaridade (última série concluída) Nível: ☐ Sem escolaridade ☐ Fundamental I (1ª a 4ª série) ☐ Fundamental II (5ª a 8ª série) ☐ Médio (até 2º grau) ☐ Superior incompleto ☐ Superior completo		20) Ocupação habitual (informar abreviada, abreviatura ou sigla correspondente)	
21) Data de nascimento: ____/____/____		22) Situação conjugal ☐ Solteiro (S) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Separado(a) ☐ União estável	
23) Idade (anos): ____		24) Raza / Cor ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena	
25) Logradouro		26) CEP	
27) Bairro/Distrito		28) Município	
29) Código		30) UF	
31) Nome		32) Idade	
33) Nome		34) Idade	
35) Gestações anteriores ☐ Histórico gestacional		36) Parto ☐ Parto ☐ Cesárea	
37) Nº de gestações anteriores		38) Nº de partos vaginais	
39) Nº de cesáreas		40) Nº de nascidos vivos	
41) Nº de perdas fetais / abortos		42) Nº de gestações anteriores	
43) Nº de gestações anteriores		44) Nº de partos vaginais	
45) Nº de cesáreas		46) Nº de nascidos vivos	
47) Nº de perdas fetais / abortos		48) Nº de gestações anteriores	
49) Nº de gestações anteriores		50) Nº de partos vaginais	
51) Nº de cesáreas		52) Nº de nascidos vivos	
53) Nº de perdas fetais / abortos		54) Nº de gestações anteriores	
55) Nº de gestações anteriores		56) Nº de partos vaginais	
57) Nº de cesáreas		58) Nº de nascidos vivos	
59) Nº de perdas fetais / abortos		60) Nº de gestações anteriores	
61) Nº de gestações anteriores		62) Nº de partos vaginais	
63) Nº de cesáreas		64) Nº de nascidos vivos	
65) Nº de perdas fetais / abortos		66) Nº de gestações anteriores	
67) Nº de gestações anteriores		68) Nº de partos vaginais	
69) Nº de cesáreas		70) Nº de nascidos vivos	
71) Nº de perdas fetais / abortos		72) Nº de gestações anteriores	
73) Nº de gestações anteriores		74) Nº de partos vaginais	
75) Nº de cesáreas		76) Nº de nascidos vivos	
77) Nº de perdas fetais / abortos		78) Nº de gestações anteriores	
79) Nº de gestações anteriores		80) Nº de partos vaginais	
81) Nº de cesáreas		82) Nº de nascidos vivos	
83) Nº de perdas fetais / abortos		84) Nº de gestações anteriores	
85) Nº de gestações anteriores		86) Nº de partos vaginais	
87) Nº de cesáreas		88) Nº de nascidos vivos	
89) Nº de perdas fetais / abortos		90) Nº de gestações anteriores	
91) Nº de gestações anteriores		92) Nº de partos vaginais	
93) Nº de cesáreas		94) Nº de nascidos vivos	
95) Nº de perdas fetais / abortos		96) Nº de gestações anteriores	
97) Nº de gestações anteriores		98) Nº de partos vaginais	
99) Nº de cesáreas		100) Nº de nascidos vivos	
101) Nº de perdas fetais / abortos		102) Nº de gestações anteriores	
103) Nº de gestações anteriores		104) Nº de partos vaginais	
105) Nº de cesáreas		106) Nº de nascidos vivos	
107) Nº de perdas fetais / abortos		108) Nº de gestações anteriores	
109) Nº de gestações anteriores		110) Nº de partos vaginais	
111) Nº de cesáreas		112) Nº de nascidos vivos	
113) Nº de perdas fetais / abortos		114) Nº de gestações anteriores	
115) Nº de gestações anteriores		116) Nº de partos vaginais	
117) Nº de cesáreas		118) Nº de nascidos vivos	
119) Nº de perdas fetais / abortos		120) Nº de gestações anteriores	
121) Nº de gestações anteriores		122) Nº de partos vaginais	
123) Nº de cesáreas		124) Nº de nascidos vivos	
125) Nº de perdas fetais / abortos		126) Nº de gestações anteriores	
127) Nº de gestações anteriores		128) Nº de partos vaginais	
129) Nº de cesáreas		130) Nº de nascidos vivos	
131) Nº de perdas fetais / abortos		132) Nº de gestações anteriores	
133) Nº de gestações anteriores		134) Nº de partos vaginais	
135) Nº de cesáreas		136) Nº de nascidos vivos	
137) Nº de perdas fetais / abortos		138) Nº de gestações anteriores	
139) Nº de gestações anteriores		140) Nº de partos vaginais	
141) Nº de cesáreas		142) Nº de nascidos vivos	
143) Nº de perdas fetais / abortos		144) Nº de gestações anteriores	
145) Nº de gestações anteriores		146) Nº de partos vaginais	
147) Nº de cesáreas		148) Nº de nascidos vivos	
149) Nº de perdas fetais / abortos		150) Nº de gestações anteriores	
151) Nº de gestações anteriores		152) Nº de partos vaginais	
153) Nº de cesáreas		154) Nº de nascidos vivos	
155) Nº de perdas fetais / abortos		156) Nº de gestações anteriores	
157) Nº de gestações anteriores		158) Nº de partos vaginais	
159) Nº de cesáreas		160) Nº de nascidos vivos	
161) Nº de perdas fetais / abortos		162) Nº de gestações anteriores	
163) Nº de gestações anteriores		164) Nº de partos vaginais	
165) Nº de cesáreas		166) Nº de nascidos vivos	
167) Nº de perdas fetais / abortos		168) Nº de gestações anteriores	
169) Nº de gestações anteriores		170) Nº de partos vaginais	
171) Nº de cesáreas		172) Nº de nascidos vivos	
173) Nº de perdas fetais / abortos		174) Nº de gestações anteriores	
175) Nº de gestações anteriores		176) Nº de partos vaginais	
177) Nº de cesáreas		178) Nº de nascidos vivos	
179) Nº de perdas fetais / abortos		180) Nº de gestações anteriores	
181) Nº de gestações anteriores		182) Nº de partos vaginais	
183) Nº de cesáreas		184) Nº de nascidos vivos	
185) Nº de perdas fetais / abortos		186) Nº de gestações anteriores	
187) Nº de gestações anteriores		188) Nº de partos vaginais	
189) Nº de cesáreas		190) Nº de nascidos vivos	
191) Nº de perdas fetais / abortos		192) Nº de gestações anteriores	
193) Nº de gestações anteriores		194) Nº de partos vaginais	
195) Nº de cesáreas		196) Nº de nascidos vivos	
197) Nº de perdas fetais / abortos		198) Nº de gestações anteriores	
199) Nº de gestações anteriores		200) Nº de partos vaginais	
201) Nº de cesáreas		202) Nº de nascidos vivos	
203) Nº de perdas fetais / abortos		204) Nº de gestações anteriores	
205) Nº de gestações anteriores		206) Nº de partos vaginais	
207) Nº de cesáreas		208) Nº de nascidos vivos	
209) Nº de perdas fetais / abortos		210) Nº de gestações anteriores	
211) Nº de gestações anteriores		212) Nº de partos vaginais	
213) Nº de cesáreas		214) Nº de nascidos vivos	
215) Nº de perdas fetais / abortos		216) Nº de gestações anteriores	
217) Nº de gestações anteriores		218) Nº de partos vaginais	
219) Nº de cesáreas		220) Nº de nascidos vivos	
221) Nº de perdas fetais / abortos		222) Nº de gestações anteriores	
223) Nº de gestações anteriores		224) Nº de partos vaginais	
225) Nº de cesáreas		226) Nº de nascidos vivos	
227) Nº de perdas fetais / abortos		228) Nº de gestações anteriores	
229) Nº de gestações anteriores		230) Nº de partos vaginais	
231) Nº de cesáreas		232) Nº de nascidos vivos	
233) Nº de perdas fetais / abortos		234) Nº de gestações anteriores	
235) Nº de gestações anteriores		236) Nº de partos vaginais	
237) Nº de cesáreas		238) Nº de nascidos vivos	
239) Nº de perdas fetais / abortos		240) Nº de gestações anteriores	
241) Nº de gestações anteriores		242) Nº de partos vaginais	
243) Nº de cesáreas		244) Nº de nascidos vivos	
245) Nº de perdas fetais / abortos		246) Nº de gestações anteriores	
247) Nº de gestações anteriores		248) Nº de partos vaginais	
249) Nº de cesáreas		250) Nº de nascidos vivos	
251) Nº de perdas fetais / abortos		252) Nº de gestações anteriores	
253) Nº de gestações anteriores		254) Nº de partos vaginais	
255) Nº de cesáreas		256) Nº de nascidos vivos	
257) Nº de perdas fetais / abortos		258) Nº de gestações anteriores	
259) Nº de gestações anteriores		260) Nº de partos vaginais	
261) Nº de cesáreas		262) Nº de nascidos vivos	
263) Nº de perdas fetais / abortos		264) Nº de gestações anteriores	
265) Nº de gestações anteriores		266) Nº de partos vaginais	
267) Nº de cesáreas		268) Nº de nascidos vivos	
269) Nº de perdas fetais / abortos		270) Nº de gestações anteriores	
271) Nº de gestações anteriores		272) Nº de partos vaginais	
273) Nº de cesáreas		274) Nº de nascidos vivos	
275) Nº de perdas fetais / abortos		276) Nº de gestações anteriores	
277) Nº de gestações anteriores		278) Nº de partos vaginais	
279) Nº de cesáreas		280) Nº de nascidos vivos	
281) Nº de perdas fetais / abortos		282) Nº de gestações anteriores	
283) Nº de gestações anteriores		284) Nº de partos vaginais	
285) Nº de cesáreas		286) Nº de nascidos vivos	
287) Nº de perdas fetais / abortos		288) Nº de gestações anteriores	
289) Nº de gestações anteriores		290) Nº de partos vaginais	
291) Nº de cesáreas		292) Nº de nascidos vivos	
293) Nº de perdas fetais / abortos		294) Nº de gestações anteriores	
295) Nº de gestações anteriores		296) Nº de partos vaginais	
297) Nº de cesáreas		298) Nº de nascidos vivos	
299) Nº de perdas fetais / abortos		300) Nº de gestações anteriores	
301) Nº de gestações anteriores		302) Nº de partos vaginais	
303) Nº de cesáreas		304) Nº de nascidos vivos	
305) Nº de perdas fetais / abortos		306) Nº de gestações anteriores	
307) Nº de gestações anteriores		308) Nº de partos vaginais	
309) Nº de cesáreas		310) Nº de nascidos vivos	
311) Nº de perdas fetais / abortos		312) Nº de gestações anteriores	
313) Nº de gestações anteriores		314) Nº de partos vaginais	
315) Nº de cesáreas		316) Nº de nascidos vivos	
317) Nº de perdas fetais / abortos		318) Nº de gestações anteriores	
319) Nº de gestações anteriores		320) Nº de partos vaginais	
321) Nº de cesáreas		322) Nº de nascidos vivos	
323) Nº de perdas fetais / abortos		324) Nº de gestações anteriores	
325) Nº de gestações anteriores		326) Nº de partos vaginais	
327) Nº de cesáreas		328) Nº de nascidos vivos	
329) Nº de perdas fetais / abortos		330) Nº de gestações anteriores	
331) Nº de gestações anteriores		332) Nº de partos vaginais	
333) Nº de cesáreas		334) Nº de nascidos vivos	
335) Nº de perdas fetais / abortos		336) Nº de gestações anteriores	
337) Nº de gestações anteriores		338) Nº de partos vaginais	
339) Nº de cesáreas		340) Nº de nascidos vivos	
341) Nº de perdas fetais / abortos		342) Nº de gestações anteriores	
343) Nº de gestações anteriores		344) Nº de partos vaginais	
345) Nº de cesáreas		346) Nº de nascidos vivos	
347) Nº de perdas fetais / abortos		348) Nº de gestações anteriores	
349) Nº de gestações anteriores		350) Nº de partos vaginais	
351) Nº de cesáreas		352) Nº de nascidos vivos	
353) Nº de perdas fetais / abortos		354) Nº de gestações anteriores	
355) Nº de gestações anteriores		356) Nº de partos vaginais	
357) Nº de cesáreas		358) Nº de nascidos vivos	
359) Nº de perdas fetais / abortos		360) Nº de gestações anteriores	
361) Nº de gestações anteriores		362) Nº de partos vaginais	
363) Nº de cesáreas		364) Nº de nascidos vivos	
365) Nº de perdas fetais / abortos		366) Nº de gestações anteriores	
367) Nº de gestações anteriores		368) Nº de partos vaginais	
369) Nº de cesáreas		370) Nº de nascidos vivos	
371) Nº de perdas fetais / abortos		372) Nº de gestações anteriores	
373) Nº de gestações anteriores		374) Nº de partos vaginais	
375) Nº de cesáreas		376) Nº de nascidos vivos	
377) Nº de perdas fetais / abortos		378) Nº de gestações anteriores	
379) Nº de gestações anteriores		380) Nº de partos vaginais	
381) Nº de cesáreas		382) Nº de nascidos vivos	
383) Nº de perdas fetais / abortos		384) Nº de gestações anteriores	
385) Nº de gestações anteriores		386) Nº de partos vaginais	
387) Nº de cesáreas		388) Nº de nascidos vivos	
389) Nº de perdas fetais / abortos		390) Nº de gestações anteriores	
391) Nº de gestações anteriores		392) Nº de partos vaginais	
393) Nº de cesáreas		394) Nº de nascidos vivos	
395) Nº de perdas fetais / abortos		396) Nº de gestações anteriores	
397) Nº de gestações anteriores		398) Nº de partos vaginais	
399) Nº de cesáreas		400) Nº de nascidos vivos	
401) Nº de perdas fetais / abortos		402) Nº de gestações anteriores	
403) Nº de gestações anteriores		404) Nº de partos vaginais	
405) Nº de cesáreas		406) Nº de nascidos vivos	
407) Nº de perdas fetais / abortos		408) Nº de gestações anteriores	
409) Nº de gestações anteriores		410) Nº de partos vaginais	
411) Nº de cesáreas		412) Nº de nascidos vivos	
413) Nº de perdas fetais / abortos		414) Nº de gestações anteriores	
415) Nº de gestações anteriores		416) Nº de partos vaginais	
417) Nº de cesáreas		418) Nº de nascidos vivos	
419) Nº de perdas fetais / abortos		420) Nº de gestações anteriores	
421) Nº de gestações anteriores		422) Nº de partos vaginais	
423) Nº de cesáreas		424) Nº de nascidos vivos	
425) Nº de perdas fetais / abortos		426) Nº de gestações anteriores	
427) Nº de gestações anteriores		428) Nº de partos vaginais	
429) Nº de cesáreas		430) Nº de nascidos vivos	
431) Nº de perdas fetais / abortos		432) Nº de gestações anteriores	
433) Nº de gestações anteriores		434) Nº de partos vaginais	
435) Nº de cesáreas		436) Nº de nascidos vivos	
437) Nº de perdas fetais / abortos		438) Nº de gestações anteriores	
439) Nº de gestações anteriores		440) Nº de partos vaginais	
441) Nº de cesáreas		442) Nº de nascidos vivos	
443) Nº de perdas fetais / abortos		444) Nº de gestações anteriores	
445) Nº de gestações anteriores		446) Nº de partos vaginais	
447) Nº de cesáreas		448) Nº de nascidos vivos	
449) Nº de perdas fetais / abortos		450) Nº de gestações anteriores	
451) Nº de gestações anteriores		452) Nº de partos vaginais	
453) Nº de cesáreas		454) Nº de nascidos vivos	
455) Nº de perdas fetais / abortos		456) Nº de gestações anteriores	
457) Nº de gestações anteriores		458) Nº de partos vaginais	
459) Nº de cesáreas		460) Nº de nascidos vivos	
461) Nº de perdas fetais / abortos		462) Nº de gestações anteriores	
463) Nº de gestações anteriores		464) Nº de partos vaginais	
465) Nº de cesáreas		466) Nº de nascidos vivos	
467) Nº de perdas fetais / abortos		468) Nº de gestações anteriores	
469) Nº de gestações anteriores		470) Nº de partos vaginais	
471) Nº de cesáreas		472) Nº de nascidos vivos	
473) Nº de perdas fetais / abortos		474) Nº de gestações anteriores	
475) Nº de gestações anteriores		476) Nº de partos vaginais	
477) Nº de cesáreas		478) Nº de nascidos vivos	
479) Nº de perdas fetais / abortos		480) Nº de gestações anteriores	
481) Nº de gestações anteriores		482) Nº de partos vaginais	
483) Nº de cesáreas		484) Nº de nascidos vivos	
485) Nº de perdas fetais / abortos		486) Nº de gestações anteriores	
487) Nº de gestações anteriores		488) Nº de partos vaginais	
489) Nº de cesáreas		490) Nº de nascidos vivos	
491) Nº de perdas fetais / abortos		492) Nº de gestações anteriores	
493) Nº de gestações anteriores		494) Nº de partos vaginais	
495) Nº de cesáreas		496) Nº de nascidos vivos	
497) Nº de perdas fetais / abortos		498) Nº de gestações anteriores	
499) Nº de gestações anteriores		500) Nº de partos vaginais	
501) Nº de cesáreas		502) Nº de nascidos vivos	
503) Nº de perdas fetais / abortos		504) Nº de gestações anteriores	
505) Nº de gestações anteriores		506) Nº de partos vaginais	
507) Nº de cesáreas		508) Nº de nascidos vivos	
509) Nº de perdas fetais / abortos		510) Nº de gestações anteriores	
511) Nº de gestações anteriores		512) Nº de partos vaginais	
513) Nº de cesáreas		514) Nº de nascidos vivos	
515) Nº de perdas fetais / abortos		516) Nº de gestações anteriores	
517) Nº de gestações anteriores		518) Nº de partos vaginais	
519) Nº de cesáreas		520) Nº de nascidos vivos	
521) Nº de perdas fetais / abortos		522) Nº de gestações anteriores	
523) Nº de gestações anteriores		524) Nº de partos vaginais	
525) Nº de cesáreas		526) Nº de nascidos vivos	
527) Nº de perdas fetais / abortos		528) Nº de gestações anteriores	
529) Nº de gestações anteriores		530) Nº de partos vaginais	
531) Nº de cesáreas		532) Nº de nascidos vivos	
533) Nº de perdas fetais / abortos		534) Nº de gestações anteriores	
535) Nº de gestações anteriores		536) Nº de partos vaginais	
537) Nº de cesáreas		538) Nº de nascidos vivos	
539) Nº de perdas fetais / abortos		540) Nº de gestações anteriores	
541) Nº de gestações anteriores		542) Nº de partos vaginais	
543) Nº de cesáreas		544) Nº de nascidos vivos	
545) Nº de perdas fetais / abortos		546) Nº de gestações anteriores	
547) Nº de gestações anteriores		548) Nº de partos vaginais	
549) Nº de cesáreas		550) Nº de nascidos vivos	
551) Nº de perdas fetais / abortos		552) Nº de gestações anteriores	
553) Nº de gestações anteriores		554) Nº de partos vaginais	
555) Nº de cesáreas		556) Nº de nascidos vivos	
557) Nº de perdas fetais / abortos		558) Nº de gestações anteriores	
559) Nº de gestações anteriores		560) Nº de partos vaginais	
561) Nº de cesáreas		562) Nº de nascidos vivos	
563) Nº de perdas fetais / abortos		564) Nº de gestações anteriores	
565) Nº de gestações anteriores		566) Nº de partos vaginais	
567) Nº de cesáreas		568) Nº de nascidos vivos	
569) Nº de perdas fetais / abortos		570) Nº de gestações anteriores	
571) Nº de gestações anteriores		572) Nº de partos vaginais	
573) Nº de cesáreas		574) Nº de nascidos vivos	
575) Nº de perdas fetais / abortos		576) Nº de gestações anteriores	
577) Nº de gestações anteriores		578) Nº de partos vaginais	
579) Nº de cesáreas		580) Nº de nascidos vivos	
581) Nº de perdas fetais / abortos		582) Nº de gestações anteriores	
583) Nº de gestações anteriores		584) Nº de partos vaginais	
585) Nº de cesáreas		586) Nº de nascidos vivos	
587) Nº de perdas fetais / abortos		588) Nº de gestações anteriores	
589) Nº de gestações anteriores		590) Nº de partos vaginais	
591) Nº de cesáreas		592) Nº de nascidos vivos	
593) Nº de perdas fetais / abortos		594) Nº de gestações anteriores	
595) Nº de gestações anteriores		596) Nº de partos vaginais	
597) Nº de cesáreas		598) Nº de nascidos vivos	
599) Nº de perdas fetais / abortos		600) Nº	

NOTAS RELATIVAS AOS CARTÓRIOS

- Pequenas divergências que não comprometam a identificação da(o) parturiente não devem ser motivo para recusa ou devolução da DNV pelo oficial de Registro Civil. Por exemplo, se a DNV contém o nome de solteira da(o) parturiente, mas o cartório apura que o nome foi alterado com o casamento, poderá fazer o registro com o nome correto (de casada/o), sem necessidade de retificar a DNV.
- Caso o nome do recém-nascido que consta na DNV estiver divergente do nome desejado no momento do registro do nascimento, não é necessário recusar a DNV, nem exigir sua retificação, devendo prevalecer a vontade manifestada no momento do registro de nascimento.
- A indicação do nome do responsável legal na DNV não faz prova da filiação, pois consiste apenas em declaração da(o) parturiente. Por ocasião do registro de nascimento, o oficial de Registro Civil deverá verificar os requisitos legais para a atribuição da filiação.
- Caso o oficial de Registro Civil verifique que o responsável legal é pessoa diversa da que consta na DNV, não deverá recusá-la, tampouco ser necessária sua retificação pela unidade notificadora.

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O que fazer no caso de extravio de formulário de Declaração de Nascido Vivo (DNV) nas unidades notificadoras ou nas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS)?

Deve-se fazer um boletim de ocorrência (BO) informando a numeração extraviada, e comunicar aos Cartórios de Registro Civil e às SMS, às SES e ao Ministério da Saúde (MS).

2. É possível emitir uma segunda via da DNV em caso de perda por parte dos responsáveis pelo recém-nascido? Se sim, como é feito esse procedimento? Quem será o responsável pela emissão da segunda via?

Não é possível emitir uma segunda via da DNV. Em casos de perda ou extravio da DNV pela família, a Secretaria Municipal de Saúde poderá providenciar uma fotocópia da via arquivada (branca ou rosa), autenticá-la e datá-la, para fins de registro em cartório. Outra possibilidade é a SMS imprimir o formulário já digitado no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (espelho do formulário), autenticar e datar.

Dessa forma, não se trata de segunda via e sim uma cópia autenticada por um servidor público.

GUIA PRÁTICO DE BOLSO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Importância do Preenchimento Correto

2024



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE